



PREFEITURA DE
**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

LEI N.º 2.745/2013, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

"Altera os incisos I e II do artigo 15 da Lei 1.592/93 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Alterada a redação dos incisos I e II do art. 15 da Lei nº 1.592/93, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 15.....

I – Personalidade Jurídica há mais de 1 (um) ano, comprovada através de certidão expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas físicas e jurídicas.

II – Efetivo funcionamento há mais de 1 (um) ano de serviço desinteressado e gratuito à coletividade, através de documento expedido pelo Juiz de Direito da Comarca onde a organização funciona e cópia do estatuto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezessete dias de abril de 2013.


JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
17 de abril de 2013.


ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças